



Confederação Brasileira de Remo

Regulamento da Copa Sul Sudeste 2017

CAPÍTULO 1 – REGULAMENTO

ARTIGO 1

A Copa Sul Sudeste de remo é instituída pela CBR em parceria com a federação de remo organizadora com a finalidade de promover regularmente o intercâmbio entre todos os clubes do Brasil, contribuindo assim para o desenvolvimento do nível técnico do remo no país.

ARTIGO 2

A Copa Sul Sudeste, é destinada aos clubes de remo dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Espírito Santo, podendo outros estados, clubes e estrangeiros participarem como convidados, porém não contando pontos no campeonato.

ARTIGO 3

A Copa Sul Sudeste será preferencialmente realizada anualmente de forma alternada, na sede de uma das federações dos estados citados anteriormente, escolhidas em congresso técnico, com anuência da CBR.

ARTIGO 4

Poderão participar da Copa Sul Sudeste, todos os clubes e atletas que estejam na plenitude de seus direitos perante as federações a que estejam filiados e ao estatuto vigente, e com suas obrigações financeiras em dia com a federação de origem e a CBR.

CAPÍTULO 2 – DO TROFÉU

O campeão receberá um troféu definitivo e o estado vencedor receberá o troféu transitório.

CAPÍTULO 3 – DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 5

Os clubes e atletas participantes serão agraciados da seguinte forma: os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas douradas, prateadas e bronze respectivamente.





CAPÍTULO 4 – DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6

A organização da competição ficará a cargo da federação cuja candidatura tiver sido aprovada e aceita pelos outros estados e deverá estar em parceria com a CBR, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos para a realização da competição.

ARTIGO 7

As despesas de viagem serão de inteira responsabilidade dos clubes participantes, devendo a federação organizadora da competição, procurar, por todos os meios facilitar as despesas de hospedagem, alimentação e do transporte interno.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entidade ao pleitear ser sede da competição, poderá valer-se da colaboração do estado, município ou de empresas particulares, providenciando os necessários entendimentos, informando à CBR, com antecedência mínima de 50 dias, sobre as facilidades porventura conseguidas nos setores de alimentação, hospedagem, transporte interno, empréstimo de lancha, barcos e de instalações esportivas, para que esta elabore o boletim informativo preliminar.

ARTIGO 8

Somente poderão tomar parte da competição os atletas que satisfaçam, no momento da inscrição, as exigências legais das federações a que pertençam seus respectivos clubes, objetivando impedir o confronto de entidades de direção e de prática desportiva.

PARÁGRAFO 1º

As inscrições de clubes participantes deverão ser enviadas até a data estipulada no boletim informativo à CBR, especificando as provas em que pretendam competir, com cópia para a federação sede.

PARÁGRAFO 2º

As inscrições por provas, contendo os nomes dos atletas, deverão ser enviadas em formulário próprio da CBR, com cópia para a federação sede, a fim de que seja elaborado o programa oficial e a divulgação do boletim informativo final.

ARTIGO 9

Cada clube poderá inscrever mais de uma guarnição em cada prova, podendo os atletas dobrar, desde que respeitado o Código Brasileiro de Remo.





ARTIGO 10 – ELIMINATÓRIAS

Havendo maior número de barcos inscritos do que o de raias existentes, serão realizadas eliminatórias e repescagem nos dias que precederem as provas finais de acordo com o Código Brasileiro de Remo.

PARÁGRAFO 1º

A prova que tiver menos de 3 inscrições não será realizada.

PARAGRAFO 2º

Após o congresso técnico, fica o clube classificado obrigado a participar da final. Caso isto não ocorra, ficará sujeito ao pagamento de uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente na ocasião.

ARTIGO 11

O transporte das delegações e dos barcos ocorrerá por conta de cada participante.

ARTIGO 12

Qualquer facilidade de hospedagem, alimentação, barcos que possa ser conseguida pela federação sede aos clubes filiados, ou ainda, pela CBR, só deverá ser concedida durante a competição.

CAPITULO 5 – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 13

Para a disputa da Copa Sul Sudeste de Remo, ficam estabelecidas as seguintes provas, obrigatoriamente realizadas em 02 dias.

SÁBADO – 26/08		
01	09:00	1xJBF
02	09:15	PR1 M1x
03	09:30	1xJM
04	09:45	1xJF
05	10:00	2-LM
06	10:15	PR3 M1x
07	10:30	1xF
08	10:45	1xLM
09	11:00	4xJM
10	11:15	1xM
11	11:30	PR3 F1x
12	11:45	2-JM
13	12:00	2xM
14	12:15	4xF

DOMINGO – 27/08		
01	09:00	1xJBM
02	09:15	4-M
03	09:30	2xLF
04	09:45	2-F
05	10:00	2xJM
06	10:15	4xJF
07	10:30	1xLF
08	10:45	2xLM
09	11:00	PR2 M1x
10	11:15	2xJF
11	11:30	4xM
12	11:45	PR3 Mix2x
13	12:00	2xF
14	12:15	8+M





CAPITULO 6 – DOS CONGRESSOS

ARTIGO 14

A federação ou clube organizador se responsabilizará pela realização dos congressos técnicos, cuja mesa diretiva será composta pelo Presidente da CBR, pelo Presidente da Federação sede e representante da arbitragem.

PARAGRAFO 1°

O Congresso de abertura da Copa Sul Sudeste será:

- 1) Abertura dos trabalhos pelo presidente da Confederação Brasileira de Remo, presidente da federação sede e representante da arbitragem;
- 2) Sessão Técnica: será realizada com a participação do presidente da CBR e representante da arbitragem, contando com a presença dos delegados e técnicos das entidades desportivas concorrentes, devidamente credenciados, com o objetivo de ressaltar o disciplinado no regulamento da competição.;
- 3) Designar o Presidente de Júri da Copa Sul Sudeste, o qual comunicará ao congresso o nome das autoridades que comporão o júri, este deverá ser constituído por árbitros nacionais e/ou internacionais indicados pela CBR;
- 4) Sortear as raiais para as eliminatórias, repescagem e finais;
- 5) Resolver questões de ordem, se houverem temas a discutir;
- 6) Encerramento do Congresso Técnico.

ARTIGO 15

A Federação local será responsável pela organização e designação do local do congresso da Copa Sul Sudeste, devendo tomar todas as medidas necessárias a fim de garantir a boa efetivação dos membros.

ARTIGO 16

Os temas a serem discutidos e votados em congresso deverão dar entrada na secretaria da CBR, no ato da inscrição do clube, para posterior divulgação entre os concorrentes.

PARÁGRAFO 1°

Os temas que não forem apresentados dentro do prazo, não serão considerados.

PARÁGRAFO 2°

Os temas enviados ao congresso pela Confederação Brasileira de Remo, se aprovados em congresso, serão homologados.





CAPITULO 7 – DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

ARTIGO 17

A federação organizadora da competição deverá dar o melhor de seus esforços junto aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação sobre a competição.

ARTIGO 18

Nos uniformes, nos barcos e nos remos a propaganda deverá estar de acordo com a Seção 2 das regras de remo da Confederação Brasileira de Remo.

CAPITULO 8 – DAS DELEGAÇÕES

ARTIGO 19

Caso sejam obtidas as facilidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 8, o número de integrantes das delegações não deverá exceder aquele constante da relação que for apresentada quando da inscrição na Copa.

ARTIGO 20

A CBR se isenta de responsabilidade nos danos causados em barcos emprestados entre as entidades participantes. Os barcos emprestados aos clubes pela CBR ficam sob a responsabilidade dos mesmos, nos treinos e na competição, sendo passíveis de indenização caso tenham algum tipo de dano.

ARTIGO 21

As avarias causadas em instalações esportivas ou em locais de hospedagem deverão ser indenizadas pelos clubes a que pertençam os atletas.

CAPITULO 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22

A identificação dos atletas inscritos na regata será feita, obrigatoriamente, pela comissão de controle através de Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado, ou Carteira de Identificação da Federação, ou outro documento oficial com foto.

ARTIGO 23

Os casos omissos a esse regulamento, quando não elucidados pelos diplomas legais mencionados nos artigos, serão resolvidos pelo júri da regata, em primeira instância e com recurso para a comissão disciplinar do STJD da CBR em segunda instância.





ARTIGO 24

Os clubes que participam da Copa Sul Sudeste de Remo, são considerados conhecedores dos regulamentos da CBR, aos quais devem irrestrita obediência.

ARTIGO 25

O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela CBR, revogadas as disposições em contrário.

